



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 82/66

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei, usando de suas atribuições.x.x.x.

Atendendo a solicitações feitas pelo Diretor do Ginásio Estadual e Escolar Normal "Ge São Gabriel da Palha," no sentido de terminar as obras de construção daquele prédio de Propriedade dos Padres Combonianos,

Considerando, que apesar de serem reclamadas pelo público obras de interesse da comunidade, mas que o ensino também é uma necessidade prioritária,

### D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr. \$844.700 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), para complementar uma doação de Cr\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para auxílio de construção do prédio onde funciona o referido Ginásio, devendo esta importância ser inscrita na conta 4.3.2.4.61 - Entidades Privadas - Educação Pública.

Artº 2º - As despesas com o presente decreto serão supridas pelo excesso da arrecadação do presente, entrando o mesmo em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.-

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1966

Pet

*Petronilo Barbosa de Sousa*  
Petronilo Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal